

Solicitação de Envio de Composição de Custo

2 mensagens

Engenharia <engenharia@mapaconstrutora.com.br>
Para: Secretaria Obras <secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br>

11 de novembro de 2025 às 08:09

Bom Dia,
Precisava da composição de custo desses dois itens, uma vez que não tem a planilha deles

Para licitação do dia 13/11
Estou tentando entrar em contato, mas não estou conseguindo

--
Atenciosamente,

Rua: Arlindo Gomes Branquinho, 1135, Capim Branco II, Unaí-MG
CEP: 38.616-114 | Fone: (38) 99886-1227
CNPJ:01.816.332/0001-01 | Insc. Est.: 002.467.166.00-32
_engenharia@mapaconstrutora.com.br | Mapa – Construção e Pavimentação
LTDA_

GERAL	APP-SERVICO (PPL/11/2023) CON-ICMS	PORRECASTRONMATERIALBETUMOSOHPHIC
GERAL	TAX-FRETE P&L	FRETEDE MATERIALBETUMOSO-GER

WhatsApp Image 2025-11-11 at 07.22.36.jpeg
11K

Secretaria Obras <secretaria.obras@paracatu.mg.gov.br>
Para: Engenharia <engenharia@mapaconstrutora.com.br>

11 de novembro de 2025 às 14:35

Boa Tarde, conforme solicitado segue tabela referencial de Custos do frete e ARP365/2023 preço unit. com ICMS.
att. Diego Porfirio

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Av São João Paulo II, 2045- CEP 38603-401

Centro Administrativo - Paracatuzinho

(38) 3679-0300

PARACATU – MINAS GERAIS

2 anexos

 **Tabela referencial de Frete de Material Betuminoso - Abr. 2024.pdf**
1785K

 **Material Betuminoso do_4_Termo_de_Aditamento.pdf**
3001K



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ENGENHARIA E INOVAÇÃO

Tabela de Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA: 01 DE ABRIL DE 2024



Departamento de Edificações
e Estradas de Rodagem
de Minas Gerais

Tabela de Frete de Material Betuminoso

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/04/2024

A tabela considera para o transporte do asfalto a quente e a frio dois tipos de veículos:

Tipo I – Não articulado com capacidade de até 20 toneladas

Tipo II – Articulado com capacidade acima de 20 toneladas

Belo Horizonte, 19 de Março de 2024

Autorização:

Henrique de Medeiros Pereira
Diretor de Planejamento, Engenharia e Inovação

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Quente (CAPs)

Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas

Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,6587

Distancia em km

b = 39,5399

$Y = (a * km + b) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	0,6182	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	40,1986	127	123,1948	255	207,5084	510	375,4769
4	42,1747	124	121,2187	260	210,8019	520	382,0639
7	44,1508	127	123,1948	265	214,0954	530	388,6509
10	46,1269	130	125,1709	270	217,3889	540	395,2379
13	48,1030	133	127,1470	275	220,6824	550	401,8249
16	50,0791	136	129,1231	280	223,9759	560	408,4119
19	52,0552	139	131,0992	285	227,2694	570	414,9989
22	54,0313	142	133,0753	290	230,5629	580	421,5859
25	56,0074	145	135,0514	295	233,8564	590	428,1729
28	57,9835	148	137,0275	300	237,1499	600	434,7599
31	59,9596	151	139,0036	305	240,4434	610	441,3469
34	61,9357	154	140,9797	310	243,7369	620	447,9339
37	63,9118	157	142,9558	315	247,0304	630	454,5209
40	65,8879	160	144,9319	320	250,3239	640	461,1079
43	67,8640	163	146,9080	325	253,6174	650	467,6949
46	69,8401	166	148,8841	330	256,9109	660	474,2819
49	71,8162	169	150,8602	335	260,2044	670	480,8689
52	73,7923	172	152,8363	340	263,4979	680	487,4559
55	75,7684	175	154,8124	345	266,7914	690	494,0429
58	77,7445	178	156,7885	350	270,0849	700	500,6299
61	79,7206	181	158,7646	355	273,3784	710	507,2169
64	81,6967	184	160,7407	360	276,6719	720	513,8039
67	83,6728	187	162,7168	365	279,9654	730	520,3909
70	85,6489	190	164,6929	370	283,2589	740	526,9779
73	87,6250	193	166,6690	375	286,5524	750	533,5649
76	89,6011	196	168,6451	380	289,8459	760	540,1519
79	91,5772	199	170,6212	385	293,1394	770	546,7389
82	93,5533	202	172,5973	390	296,4329	780	553,3259
85	95,5294	205	174,5734	395	299,7264	790	559,9129
88	97,5055	208	176,5495	400	303,0199	800	566,4999
91	99,4816	211	178,5256	410	309,6069	810	573,0869
94	101,4577	214	180,5017	420	316,1939	820	579,6739
97	103,4338	217	182,4778	430	322,7809	830	586,2609
100	105,4099	220	184,4539	440	329,3679	840	592,8479
103	107,3860	225	187,7474	450	335,9549	850	599,4349
106	109,3621	230	191,0409	460	342,5419	860	606,0219
109	111,3382	235	194,3344	470	349,1289	870	612,6089
112	113,3143	240	197,6279	480	355,7159	880	619,1959
115	115,2904	245	200,9214	490	362,3029	890	625,7829
118	117,2665	250	204,2149	500	368,8899	900	632,3699

1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS

2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.

3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Quente (CAPs)

Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas

Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

b = 0,7785

Distancia em km

$Y = (a * km) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	0,7785	121	94,1985	255	198,5175	510	397,0350
4	3,1140	124	96,5340	260	202,4100	520	404,8200
7	5,4495	127	98,8695	265	206,3025	530	412,6050
10	7,7850	130	101,2050	270	210,1950	540	420,3900
13	10,1205	133	103,5405	275	214,0875	550	428,1750
16	12,4560	136	105,8760	280	217,9800	560	435,9600
19	14,7915	139	108,2115	285	221,8725	570	443,7450
22	17,1270	142	110,5470	290	225,7650	580	451,5300
25	19,4625	145	112,8825	295	229,6575	590	459,3150
28	21,7980	148	115,2180	300	233,5500	600	467,1000
31	24,1335	151	117,5535	305	237,4425	610	474,8850
34	26,4690	154	119,8890	310	241,3350	620	482,6700
37	28,8045	157	122,2245	315	245,2275	630	490,4550
40	31,1400	160	124,5600	320	249,1200	640	498,2400
43	33,4755	163	126,8955	325	253,0125	650	506,0250
46	35,8110	166	129,2310	330	256,9050	660	513,8100
49	38,1465	169	131,5665	335	260,7975	670	521,5950
52	40,4820	172	133,9020	340	264,6900	680	529,3800
55	42,8175	175	136,2375	345	268,5825	690	537,1650
58	45,1530	178	138,5730	350	272,4750	700	544,9500
61	47,4885	181	140,9085	355	276,3675	710	552,7350
64	49,8240	184	143,2440	360	280,2600	720	560,5200
67	52,1595	187	145,5795	365	284,1525	730	568,3050
70	54,4950	190	147,9150	370	288,0450	740	576,0900
73	56,8305	193	150,2505	375	291,9375	750	583,8750
76	59,1660	196	152,5860	380	295,8300	760	591,6600
79	61,5015	199	154,9215	385	299,7225	770	599,4450
82	63,8370	202	157,2570	390	303,6150	780	607,2300
85	66,1725	205	159,5925	395	307,5075	790	615,0150
88	68,5080	208	161,9280	400	311,4000	800	622,8000
91	70,8435	211	164,2635	410	319,1850	810	630,5850
94	73,1790	214	166,5990	420	326,9700	820	638,3700
97	75,5145	217	168,9345	430	334,7550	830	646,1550
100	77,8500	220	171,2700	440	342,5400	840	653,9400
103	80,1855	225	175,1625	450	350,3250	850	661,7250
106	82,5210	230	179,0550	460	358,1100	860	669,5100
109	84,8565	235	182,9475	470	365,8950	870	677,2950
112	87,1920	240	186,8400	480	373,6800	880	685,0800
115	89,5275	245	190,7325	490	381,4650	890	692,8650
118	91,8630	250	194,6250	500	389,2500	900	700,6500

- OBS
- 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Quente (CAPs)

Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas

Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,5535

Distancia em km

b = 29,7390

$Y = (a * km + b) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	30,2925	121	96,7125	255	170,8815	510	312,0240
4	31,9530	124	98,3730	260	173,6490	520	317,5590
7	33,6135	127	100,0335	265	176,4165	530	323,0940
10	35,2740	130	101,6940	270	179,1840	540	328,6290
13	36,9345	133	103,3545	275	181,9515	550	334,1640
16	38,5950	136	105,0150	280	184,7190	560	339,6990
19	40,2555	139	106,6755	285	187,4865	570	345,2340
22	41,9160	142	108,3360	290	190,2540	580	350,7690
25	43,5765	145	109,9965	295	193,0215	590	356,3040
28	45,2370	148	111,6570	300	195,7890	600	361,8390
31	46,8975	151	113,3175	305	198,5565	610	367,3740
34	48,5580	154	114,9780	310	201,3240	620	372,9090
37	50,2185	157	116,6385	315	204,0915	630	378,4440
40	51,8790	160	118,2990	320	206,8590	640	383,9790
43	53,5395	163	119,9595	325	209,6265	650	389,5140
46	55,2000	166	121,6200	330	212,3940	660	395,0490
49	56,8605	169	123,2805	335	215,1615	670	400,5840
52	58,5210	172	124,9410	340	217,9290	680	406,1190
55	60,1815	175	126,6015	345	220,6965	690	411,6540
58	61,8420	178	128,2620	350	223,4640	700	417,1890
61	63,5025	181	129,9225	355	226,2315	710	422,7240
64	65,1630	184	131,5830	360	228,9990	720	428,2590
67	66,8235	187	133,2435	365	231,7665	730	433,7940
70	68,4840	190	134,9040	370	234,5340	740	439,3290
73	70,1445	193	136,5645	375	237,3015	750	444,8640
76	71,8050	196	138,2250	380	240,0690	760	450,3990
79	73,4655	199	139,8855	385	242,8365	770	455,9340
82	75,1260	202	141,5460	390	245,6040	780	461,4690
85	76,7865	205	143,2065	395	248,3715	790	467,0040
88	78,4470	208	144,8670	400	251,1390	800	472,5390
91	80,1075	211	146,5275	410	256,6740	810	478,0740
94	81,7680	214	148,1880	420	262,2090	820	483,6090
97	83,4285	217	149,8485	430	267,7440	830	489,1440
100	85,0890	220	151,5090	440	273,2790	840	494,6790
103	86,7495	225	154,2765	450	278,8140	850	500,2140
106	88,4100	230	157,0440	460	284,3490	860	505,7490
109	90,0705	235	159,8115	470	289,8840	870	511,2840
112	91,7310	240	162,5790	480	295,4190	880	516,8190
115	93,3915	245	165,3465	490	300,9540	890	522,3540
118	95,0520	250	168,1140	500	306,4890	900	527,8890

- OBS
- 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Quente (CAPs)

Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas

Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,6541

Distancia em km

$Y = (a * km) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	0,6541	121	79,1461	255	166,7955	510	333,5910
4	2,6164	124	81,1084	260	170,0660	520	340,1320
7	4,5787	127	83,0707	265	173,3365	530	346,6730
10	6,5410	130	85,0330	270	176,6070	540	353,2140
13	8,5033	133	86,9953	275	179,8775	550	359,7550
16	10,4656	136	88,9576	280	183,1480	560	366,2960
19	12,4279	139	90,9199	285	186,4185	570	372,8370
22	14,3902	142	92,8822	290	189,6890	580	379,3780
25	16,3525	145	94,8445	295	192,9595	590	385,9190
28	18,3148	148	96,8068	300	196,2300	600	392,4600
31	20,2771	151	98,7691	305	199,5005	610	399,0010
34	22,2394	154	100,7314	310	202,7710	620	405,5420
37	24,2017	157	102,6937	315	206,0415	630	412,0830
40	26,1640	160	104,6560	320	209,3120	640	418,6240
43	28,1263	163	106,6183	325	212,5825	650	425,1650
46	30,0886	166	108,5806	330	215,8530	660	431,7060
49	32,0509	169	110,5429	335	219,1235	670	438,2470
52	34,0132	172	112,5052	340	222,3940	680	444,7880
55	35,9755	175	114,4675	345	225,6645	690	451,3290
58	37,9378	178	116,4298	350	228,9350	700	457,8700
61	39,9001	181	118,3921	355	232,2055	710	464,4110
64	41,8624	184	120,3544	360	235,4760	720	470,9520
67	43,8247	187	122,3167	365	238,7465	730	477,4930
70	45,7870	190	124,2790	370	242,0170	740	484,0340
73	47,7493	193	126,2413	375	245,2875	750	490,5750
76	49,7116	196	128,2036	380	248,5580	760	497,1160
79	51,6739	199	130,1659	385	251,8285	770	503,6570
82	53,6362	202	132,1282	390	255,0990	780	510,1980
85	55,5985	205	134,0905	395	258,3695	790	516,7390
88	57,5608	208	136,0528	400	261,6400	800	523,2800
91	59,5231	211	138,0151	410	268,1810	810	529,8210
94	61,4854	214	139,9774	420	274,7220	820	536,3620
97	63,4477	217	141,9397	430	281,2630	830	542,9030
100	65,4100	220	143,9020	440	287,8040	840	549,4440
103	67,3723	225	147,1725	450	294,3450	850	555,9850
106	69,3346	230	150,4430	460	300,8860	860	562,5260
109	71,2969	235	153,7135	470	307,4270	870	569,0670
112	73,2592	240	156,9840	480	313,9680	880	575,6080
115	75,2215	245	160,2545	490	320,5090	890	582,1490
118	77,1838	250	163,5250	500	327,0500	900	588,6900

- OBS
- 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Quente (CAPs)

Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas

Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,8033

Distancia em km

b = 48,2194

$Y = (a * \text{km} + b) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	49,0227	121	145,4187	255	253,0609	510	457,9024
4	51,4326	124	147,8286	260	257,0774	520	465,9354
7	53,8425	127	150,2385	265	261,0939	530	473,9684
10	56,2524	130	152,6484	270	265,1104	540	482,0014
13	58,6623	133	155,0583	275	269,1269	550	490,0344
16	61,0722	136	157,4682	280	273,1434	560	498,0674
19	63,4821	139	159,8781	285	277,1599	570	506,1004
22	65,8920	142	162,2880	290	281,1764	580	514,1334
25	68,3019	145	164,6979	295	285,1929	590	522,1664
28	70,7118	148	167,1078	300	289,2094	600	530,1994
31	73,1217	151	169,5177	305	293,2259	610	538,2324
34	75,5316	154	171,9276	310	297,2424	620	546,2654
37	77,9415	157	174,3375	315	301,2589	630	554,2984
40	80,3514	160	176,7474	320	305,2754	640	562,3314
43	82,7613	163	179,1573	325	309,2919	650	570,3644
46	85,1712	166	181,5672	330	313,3084	660	578,3974
49	87,5811	169	183,9771	335	317,3249	670	586,4304
52	89,9910	172	186,3870	340	321,3414	680	594,4634
55	92,4009	175	188,7969	345	325,3579	690	602,4964
58	94,8108	178	191,2068	350	329,3744	700	610,5294
61	97,2207	181	193,6167	355	333,3909	710	618,5624
64	99,6306	184	196,0266	360	337,4074	720	626,5954
67	102,0405	187	198,4365	365	341,4239	730	634,6284
70	104,4504	190	200,8464	370	345,4404	740	642,6614
73	106,8603	193	203,2563	375	349,4569	750	650,6944
76	109,2702	196	205,6662	380	353,4734	760	658,7274
79	111,6801	199	208,0761	385	357,4899	770	666,7604
82	114,0900	202	210,4860	390	361,5064	780	674,7934
85	116,4999	205	212,8959	395	365,5229	790	682,8264
88	118,9098	208	215,3058	400	369,5394	800	690,8594
91	121,3197	211	217,7157	410	377,5724	810	698,8924
94	123,7296	214	220,1256	420	385,6054	820	706,9254
97	126,1395	217	222,5355	430	393,6384	830	714,9584
100	128,5494	220	224,9454	440	401,6714	840	722,9914
103	130,9593	225	228,9619	450	409,7044	850	731,0244
106	133,3692	230	232,9784	460	417,7374	860	739,0574
109	135,7791	235	236,9949	470	425,7704	870	747,0904
112	138,1890	240	241,0114	480	433,8034	880	755,1234
115	140,5989	245	245,0279	490	441,8364	890	763,1564
118	143,0088	250	249,0444	500	449,8694	900	771,1894

- OBS
- 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS já incluso.
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Quente (CAPs)

Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas

Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,9494

Distancia em km

$Y = (a * km) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	0,9494	121	114,8774	255	242,0970	510	484,1940
4	3,7976	124	117,7256	260	246,8440	520	493,6880
7	6,6458	127	120,5738	265	251,5910	530	503,1820
10	9,4940	130	123,4220	270	256,3380	540	512,6760
13	12,3422	133	126,2702	275	261,0850	550	522,1700
16	15,1904	136	129,1184	280	265,8320	560	531,6640
19	18,0386	139	131,9666	285	270,5790	570	541,1580
22	20,8868	142	134,8148	290	275,3260	580	550,6520
25	23,7350	145	137,6630	295	280,0730	590	560,1460
28	26,5832	148	140,5112	300	284,8200	600	569,6400
31	29,4314	151	143,3594	305	289,5670	610	579,1340
34	32,2796	154	146,2076	310	294,3140	620	588,6280
37	35,1278	157	149,0558	315	299,0610	630	598,1220
40	37,9760	160	151,9040	320	303,8080	640	607,6160
43	40,8242	163	154,7522	325	308,5550	650	617,1100
46	43,6724	166	157,6004	330	313,3020	660	626,6040
49	46,5206	169	160,4486	335	318,0490	670	636,0980
52	49,3688	172	163,2968	340	322,7960	680	645,5920
55	52,2170	175	166,1450	345	327,5430	690	655,0860
58	55,0652	178	168,9932	350	332,2900	700	664,5800
61	57,9134	181	171,8414	355	337,0370	710	674,0740
64	60,7616	184	174,6896	360	341,7840	720	683,5680
67	63,6098	187	177,5378	365	346,5310	730	693,0620
70	66,4580	190	180,3860	370	351,2780	740	702,5560
73	69,3062	193	183,2342	375	356,0250	750	712,0500
76	72,1544	196	186,0824	380	360,7720	760	721,5440
79	75,0026	199	188,9306	385	365,5190	770	731,0380
82	77,8508	202	191,7788	390	370,2660	780	740,5320
85	80,6990	205	194,6270	395	375,0130	790	750,0260
88	83,5472	208	197,4752	400	379,7600	800	759,5200
91	86,3954	211	200,3234	410	389,2540	810	769,0140
94	89,2436	214	203,1716	420	398,7480	820	778,5080
97	92,0918	217	206,0198	430	408,2420	830	788,0020
100	94,9400	220	208,8680	440	417,7360	840	797,4960
103	97,7882	225	213,6150	450	427,2300	850	806,9900
106	100,6364	230	218,3620	460	436,7240	860	816,4840
109	103,4846	235	223,1090	470	446,2180	870	825,9780
112	106,3328	240	227,8560	480	455,7120	880	835,4720
115	109,1810	245	232,6030	490	465,2060	890	844,9660
118	112,0292	250	237,3500	500	474,7000	900	854,4600

- OBS
- 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS já incluso.
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Quente (CAPs)

Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas

Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,6750

Distancia em km

b = 36,2670

$Y = (a * km + b) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	36,9420	121	117,9420	255	208,3920	510	380,5170
4	38,9670	124	119,9670	260	211,7670	520	387,2670
7	40,9920	127	121,9920	265	215,1420	530	394,0170
10	43,0170	130	124,0170	270	218,5170	540	400,7670
13	45,0420	133	126,0420	275	221,8920	550	407,5170
16	47,0670	136	128,0670	280	225,2670	560	414,2670
19	49,0920	139	130,0920	285	228,6420	570	421,0170
22	51,1170	142	132,1170	290	232,0170	580	427,7670
25	53,1420	145	134,1420	295	235,3920	590	434,5170
28	55,1670	148	136,1670	300	238,7670	600	441,2670
31	57,1920	151	138,1920	305	242,1420	610	448,0170
34	59,2170	154	140,2170	310	245,5170	620	454,7670
37	61,2420	157	142,2420	315	248,8920	630	461,5170
40	63,2670	160	144,2670	320	252,2670	640	468,2670
43	65,2920	163	146,2920	325	255,6420	650	475,0170
46	67,3170	166	148,3170	330	259,0170	660	481,7670
49	69,3420	169	150,3420	335	262,3920	670	488,5170
52	71,3670	172	152,3670	340	265,7670	680	495,2670
55	73,3920	175	154,3920	345	269,1420	690	502,0170
58	75,4170	178	156,4170	350	272,5170	700	508,7670
61	77,4420	181	158,4420	355	275,8920	710	515,5170
64	79,4670	184	160,4670	360	279,2670	720	522,2670
67	81,4920	187	162,4920	365	282,6420	730	529,0170
70	83,5170	190	164,5170	370	286,0170	740	535,7670
73	85,5420	193	166,5420	375	289,3920	750	542,5170
76	87,5670	196	168,5670	380	292,7670	760	549,2670
79	89,5920	199	170,5920	385	296,1420	770	556,0170
82	91,6170	202	172,6170	390	299,5170	780	562,7670
85	93,6420	205	174,6420	395	302,8920	790	569,5170
88	95,6670	208	176,6670	400	306,2670	800	576,2670
91	97,6920	211	178,6920	410	313,0170	810	583,0170
94	99,7170	214	180,7170	420	319,7670	820	589,7670
97	101,7420	217	182,7420	430	326,5170	830	596,5170
100	103,7670	220	184,7670	440	333,2670	840	603,2670
103	105,7920	225	188,1420	450	340,0170	850	610,0170
106	107,8170	230	191,5170	460	346,7670	860	616,7670
109	109,8420	235	194,8920	470	353,5170	870	623,5170
112	111,8670	240	198,2670	480	360,2670	880	630,2670
115	113,8920	245	201,6420	490	367,0170	890	637,0170
118	115,9170	250	205,0170	500	373,7670	900	643,7670

- OBS
- 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS já incluso.
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Quente (CAPs)

Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas

Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,7977

Distancia em km

$Y = (a * km) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	0,7977	121	96,5217	255	203,4135	510	406,8270
4	3,1908	124	98,9148	260	207,4020	520	414,8040
7	5,5839	127	101,3079	265	211,3905	530	422,7810
10	7,9770	130	103,7010	270	215,3790	540	430,7580
13	10,3701	133	106,0941	275	219,3675	550	438,7350
16	12,7632	136	108,4872	280	223,3560	560	446,7120
19	15,1563	139	110,8803	285	227,3445	570	454,6890
22	17,5494	142	113,2734	290	231,3330	580	462,6660
25	19,9425	145	115,6665	295	235,3215	590	470,6430
28	22,3356	148	118,0596	300	239,3100	600	478,6200
31	24,7287	151	120,4527	305	243,2985	610	486,5970
34	27,1218	154	122,8458	310	247,2870	620	494,5740
37	29,5149	157	125,2389	315	251,2755	630	502,5510
40	31,9080	160	127,6320	320	255,2640	640	510,5280
43	34,3011	163	130,0251	325	259,2525	650	518,5050
46	36,6942	166	132,4182	330	263,2410	660	526,4820
49	39,0873	169	134,8113	335	267,2295	670	534,4590
52	41,4804	172	137,2044	340	271,2180	680	542,4360
55	43,8735	175	139,5975	345	275,2065	690	550,4130
58	46,2666	178	141,9906	350	279,1950	700	558,3900
61	48,6597	181	144,3837	355	283,1835	710	566,3670
64	51,0528	184	146,7768	360	287,1720	720	574,3440
67	53,4459	187	149,1699	365	291,1605	730	582,3210
70	55,8390	190	151,5630	370	295,1490	740	590,2980
73	58,2321	193	153,9561	375	299,1375	750	598,2750
76	60,6252	196	156,3492	380	303,1260	760	606,2520
79	63,0183	199	158,7423	385	307,1145	770	614,2290
82	65,4114	202	161,1354	390	311,1030	780	622,2060
85	67,8045	205	163,5285	395	315,0915	790	630,1830
88	70,1976	208	165,9216	400	319,0800	800	638,1600
91	72,5907	211	168,3147	410	327,0570	810	646,1370
94	74,9838	214	170,7078	420	335,0340	820	654,1140
97	77,3769	217	173,1009	430	343,0110	830	662,0910
100	79,7700	220	175,4940	440	350,9880	840	670,0680
103	82,1631	225	179,4825	450	358,9650	850	678,0450
106	84,5562	230	183,4710	460	366,9420	860	686,0220
109	86,9493	235	187,4595	470	374,9190	870	693,9990
112	89,3424	240	191,4480	480	382,8960	880	701,9760
115	91,7355	245	195,4365	490	390,8730	890	709,9530
118	94,1286	250	199,4250	500	398,8500	900	717,9300

- OBS
- 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS já incluso.
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)

Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas

Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,5893

Distancia em km

b = 38,1088

$Y = (a * km + b) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	38,6981	121	109,4141	255	188,3803	510	338,6518
4	40,4660	124	111,1820	260	191,3268	520	344,5448
7	42,2339	127	112,9499	265	194,2733	530	350,4378
10	44,0018	130	114,7178	270	197,2198	540	356,3308
13	45,7697	133	116,4857	275	200,1663	550	362,2238
16	47,5376	136	118,2536	280	203,1128	560	368,1168
19	49,3055	139	120,0215	285	206,0593	570	374,0098
22	51,0734	142	121,7894	290	209,0058	580	379,9028
25	52,8413	145	123,5573	295	211,9523	590	385,7958
28	54,6092	148	125,3252	300	214,8988	600	391,6888
31	56,3771	151	127,0931	305	217,8453	610	397,5818
34	58,1450	154	128,8610	310	220,7918	620	403,4748
37	59,9129	157	130,6289	315	223,7383	630	409,3678
40	61,6808	160	132,3968	320	226,6848	640	415,2608
43	63,4487	163	134,1647	325	229,6313	650	421,1538
46	65,2166	166	135,9326	330	232,5778	660	427,0468
49	66,9845	169	137,7005	335	235,5243	670	432,9398
52	68,7524	172	139,4684	340	238,4708	680	438,8328
55	70,5203	175	141,2363	345	241,4173	690	444,7258
58	72,2882	178	143,0042	350	244,3638	700	450,6188
61	74,0561	181	144,7721	355	247,3103	710	456,5118
64	75,8240	184	146,5400	360	250,2568	720	462,4048
67	77,5919	187	148,3079	365	253,2033	730	468,2978
70	79,3598	190	150,0758	370	256,1498	740	474,1908
73	81,1277	193	151,8437	375	259,0963	750	480,0838
76	82,8956	196	153,6116	380	262,0428	760	485,9768
79	84,6635	199	155,3795	385	264,9893	770	491,8698
82	86,4314	202	157,1474	390	267,9358	780	497,7628
85	88,1993	205	158,9153	395	270,8823	790	503,6558
88	89,9672	208	160,6832	400	273,8288	800	509,5488
91	91,7351	211	162,4511	410	279,7218	810	515,4418
94	93,5030	214	164,2190	420	285,6148	820	521,3348
97	95,2709	217	165,9869	430	291,5078	830	527,2278
100	97,0388	220	167,7548	440	297,4008	840	533,1208
103	98,8067	225	170,7013	450	303,2938	850	539,0138
106	100,5746	230	173,6478	460	309,1868	860	544,9068
109	102,3425	235	176,5943	470	315,0798	870	550,7998
112	104,1104	240	179,5408	480	320,9728	880	556,6928
115	105,8783	245	182,4873	490	326,8658	890	562,5858
118	107,6462	250	185,4338	500	332,7588	900	568,4788

- OBS
- 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)

Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas

Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

b = 0,6964

Distancia em km

$Y = (a * km) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	0,6964	121	84,2644	255	177,5820	510	355,1640
4	2,7856	124	86,3536	260	181,0640	520	362,1280
7	4,8748	127	88,4428	265	184,5460	530	369,0920
10	6,9640	130	90,5320	270	188,0280	540	376,0560
13	9,0532	133	92,6212	275	191,5100	550	383,0200
16	11,1424	136	94,7104	280	194,9920	560	389,9840
19	13,2316	139	96,7996	285	198,4740	570	396,9480
22	15,3208	142	98,8888	290	201,9560	580	403,9120
25	17,4100	145	100,9780	295	205,4380	590	410,8760
28	19,4992	148	103,0672	300	208,9200	600	417,8400
31	21,5884	151	105,1564	305	212,4020	610	424,8040
34	23,6776	154	107,2456	310	215,8840	620	431,7680
37	25,7668	157	109,3348	315	219,3660	630	438,7320
40	27,8560	160	111,4240	320	222,8480	640	445,6960
43	29,9452	163	113,5132	325	226,3300	650	452,6600
46	32,0344	166	115,6024	330	229,8120	660	459,6240
49	34,1236	169	117,6916	335	233,2940	670	466,5880
52	36,2128	172	119,7808	340	236,7760	680	473,5520
55	38,3020	175	121,8700	345	240,2580	690	480,5160
58	40,3912	178	123,9592	350	243,7400	700	487,4800
61	42,4804	181	126,0484	355	247,2220	710	494,4440
64	44,5696	184	128,1376	360	250,7040	720	501,4080
67	46,6588	187	130,2268	365	254,1860	730	508,3720
70	48,7480	190	132,3160	370	257,6680	740	515,3360
73	50,8372	193	134,4052	375	261,1500	750	522,3000
76	52,9264	196	136,4944	380	264,6320	760	529,2640
79	55,0156	199	138,5836	385	268,1140	770	536,2280
82	57,1048	202	140,6728	390	271,5960	780	543,1920
85	59,1940	205	142,7620	395	275,0780	790	550,1560
88	61,2832	208	144,8512	400	278,5600	800	557,1200
91	63,3724	211	146,9404	410	285,5240	810	564,0840
94	65,4616	214	149,0296	420	292,4880	820	571,0480
97	67,5508	217	151,1188	430	299,4520	830	578,0120
100	69,6400	220	153,2080	440	306,4160	840	584,9760
103	71,7292	225	156,6900	450	313,3800	850	591,9400
106	73,8184	230	160,1720	460	320,3440	860	598,9040
109	75,9076	235	163,6540	470	327,3080	870	605,8680
112	77,9968	240	167,1360	480	334,2720	880	612,8320
115	80,0860	245	170,6180	490	341,2360	890	619,7960
118	82,1752	250	174,1000	500	348,2000	900	626,7600

- OBS
- 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng^o Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng^o Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas
Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)

Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas

Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,4848
b = 27,2989

Distancia em km
 $Y = (a * km + b) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	27,7837	121	85,9597	255	150,9229	510	274,5469
4	29,2381	124	87,4141	260	153,3469	520	279,3949
7	30,6925	127	88,8685	265	155,7709	530	284,2429
10	32,1469	130	90,3229	270	158,1949	540	289,0909
13	33,6013	133	91,7773	275	160,6189	550	293,9389
16	35,0557	136	93,2317	280	163,0429	560	298,7869
19	36,5101	139	94,6861	285	165,4669	570	303,6349
22	37,9645	142	96,1405	290	167,8909	580	308,4829
25	39,4189	145	97,5949	295	170,3149	590	313,3309
28	40,8733	148	99,0493	300	172,7389	600	318,1789
31	42,3277	151	100,5037	305	175,1629	610	323,0269
34	43,7821	154	101,9581	310	177,5869	620	327,8749
37	45,2365	157	103,4125	315	180,0109	630	332,7229
40	46,6909	160	104,8669	320	182,4349	640	337,5709
43	48,1453	163	106,3213	325	184,8589	650	342,4189
46	49,5997	166	107,7757	330	187,2829	660	347,2669
49	51,0541	169	109,2301	335	189,7069	670	352,1149
52	52,5085	172	110,6845	340	192,1309	680	356,9629
55	53,9629	175	112,1389	345	194,5549	690	361,8109
58	55,4173	178	113,5933	350	196,9789	700	366,6589
61	56,8717	181	115,0477	355	199,4029	710	371,5069
64	58,3261	184	116,5021	360	201,8269	720	376,3549
67	59,7805	187	117,9565	365	204,2509	730	381,2029
70	61,2349	190	119,4109	370	206,6749	740	386,0509
73	62,6893	193	120,8653	375	209,0989	750	390,8989
76	64,1437	196	122,3197	380	211,5229	760	395,7469
79	65,5981	199	123,7741	385	213,9469	770	400,5949
82	67,0525	202	125,2285	390	216,3709	780	405,4429
85	68,5069	205	126,6829	395	218,7949	790	410,2909
88	69,9613	208	128,1373	400	221,2189	800	415,1389
91	71,4157	211	129,5917	410	226,0669	810	419,9869
94	72,8701	214	131,0461	420	230,9149	820	424,8349
97	74,3245	217	132,5005	430	235,7629	830	429,6829
100	75,7789	220	133,9549	440	240,6109	840	434,5309
103	77,2333	225	136,3789	450	245,4589	850	439,3789
106	78,6877	230	138,8029	460	250,3069	860	444,2269
109	80,1421	235	141,2269	470	255,1549	870	449,0749
112	81,5965	240	143,6509	480	260,0029	880	453,9229
115	83,0509	245	146,0749	490	264,8509	890	458,7709
118	84,5053	250	148,4989	500	269,6989	900	463,6189

- OBS
- 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)

Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas

Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,5729

Distancia em km

$Y = (a * km) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	0,5729	121	69,3209	255	146,0895	510	292,1790
4	2,2916	124	71,0396	260	148,9540	520	297,9080
7	4,0103	127	72,7583	265	151,8185	530	303,6370
10	5,7290	130	74,4770	270	154,6830	540	309,3660
13	7,4477	133	76,1957	275	157,5475	550	315,0950
16	9,1664	136	77,9144	280	160,4120	560	320,8240
19	10,8851	139	79,6331	285	163,2765	570	326,5530
22	12,6038	142	81,3518	290	166,1410	580	332,2820
25	14,3225	145	83,0705	295	169,0055	590	338,0110
28	16,0412	148	84,7892	300	171,8700	600	343,7400
31	17,7599	151	86,5079	305	174,7345	610	349,4690
34	19,4786	154	88,2266	310	177,5990	620	355,1980
37	21,1973	157	89,9453	315	180,4635	630	360,9270
40	22,9160	160	91,6640	320	183,3280	640	366,6560
43	24,6347	163	93,3827	325	186,1925	650	372,3850
46	26,3534	166	95,1014	330	189,0570	660	378,1140
49	28,0721	169	96,8201	335	191,9215	670	383,8430
52	29,7908	172	98,5388	340	194,7860	680	389,5720
55	31,5095	175	100,2575	345	197,6505	690	395,3010
58	33,2282	178	101,9762	350	200,5150	700	401,0300
61	34,9469	181	103,6949	355	203,3795	710	406,7590
64	36,6656	184	105,4136	360	206,2440	720	412,4880
67	38,3843	187	107,1323	365	209,1085	730	418,2170
70	40,1030	190	108,8510	370	211,9730	740	423,9460
73	41,8217	193	110,5697	375	214,8375	750	429,6750
76	43,5404	196	112,2884	380	217,7020	760	435,4040
79	45,2591	199	114,0071	385	220,5665	770	441,1330
82	46,9778	202	115,7258	390	223,4310	780	446,8620
85	48,6965	205	117,4445	395	226,2955	790	452,5910
88	50,4152	208	119,1632	400	229,1600	800	458,3200
91	52,1339	211	120,8819	410	234,8890	810	464,0490
94	53,8526	214	122,6006	420	240,6180	820	469,7780
97	55,5713	217	124,3193	430	246,3470	830	475,5070
100	57,2900	220	126,0380	440	252,0760	840	481,2360
103	59,0087	225	128,9025	450	257,8050	850	486,9650
106	60,7274	230	131,7670	460	263,5340	860	492,6940
109	62,4461	235	134,6315	470	269,2630	870	498,4230
112	64,1648	240	137,4960	480	274,9920	880	504,1520
115	65,8835	245	140,3605	490	280,7210	890	509,8810
118	67,6022	250	143,2250	500	286,4500	900	515,6100

- OBS
- 1 - TABELA CONFECCIONADA SEM ICMS
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)

Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas

Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,7187

Distancia em km

b = 46,4742

$Y = (a * km + b) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	47,1929	121	133,4369	255	229,7427	510	413,0112
4	49,3490	124	135,5930	260	233,3362	520	420,1982
7	51,5051	127	137,7491	265	236,9297	530	427,3852
10	53,6612	130	139,9052	270	240,5232	540	434,5722
13	55,8173	133	142,0613	275	244,1167	550	441,7592
16	57,9734	136	144,2174	280	247,7102	560	448,9462
19	60,1295	139	146,3735	285	251,3037	570	456,1332
22	62,2856	142	148,5296	290	254,8972	580	463,3202
25	64,4417	145	150,6857	295	258,4907	590	470,5072
28	66,5978	148	152,8418	300	262,0842	600	477,6942
31	68,7539	151	154,9979	305	265,6777	610	484,8812
34	70,9100	154	157,1540	310	269,2712	620	492,0682
37	73,0661	157	159,3101	315	272,8647	630	499,2552
40	75,2222	160	161,4662	320	276,4582	640	506,4422
43	77,3783	163	163,6223	325	280,0517	650	513,6292
46	79,5344	166	165,7784	330	283,6452	660	520,8162
49	81,6905	169	167,9345	335	287,2387	670	528,0032
52	83,8466	172	170,0906	340	290,8322	680	535,1902
55	86,0027	175	172,2467	345	294,4257	690	542,3772
58	88,1588	178	174,4028	350	298,0192	700	549,5642
61	90,3149	181	176,5589	355	301,6127	710	556,7512
64	92,4710	184	178,7150	360	305,2062	720	563,9382
67	94,6271	187	180,8711	365	308,7997	730	571,1252
70	96,7832	190	183,0272	370	312,3932	740	578,3122
73	98,9393	193	185,1833	375	315,9867	750	585,4992
76	101,0954	196	187,3394	380	319,5802	760	592,6862
79	103,2515	199	189,4955	385	323,1737	770	599,8732
82	105,4076	202	191,6516	390	326,7672	780	607,0602
85	107,5637	205	193,8077	395	330,3607	790	614,2472
88	109,7198	208	195,9638	400	333,9542	800	621,4342
91	111,8759	211	198,1199	410	341,1412	810	628,6212
94	114,0320	214	200,2760	420	348,3282	820	635,8082
97	116,1881	217	202,4321	430	355,5152	830	642,9952
100	118,3442	220	204,5882	440	362,7022	840	650,1822
103	120,5003	225	208,1817	450	369,8892	850	657,3692
106	122,6564	230	211,7752	460	377,0762	860	664,5562
109	124,8125	235	215,3687	470	384,2632	870	671,7432
112	126,9686	240	218,9622	480	391,4502	880	678,9302
115	129,1247	245	222,5557	490	398,6372	890	686,1172
118	131,2808	250	226,1492	500	405,8242	900	693,3042

- OBS
- 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS já incluso.
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Engº Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Engº Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)

Veículo Tipo I - Não articulado com capacidade de até 20 Toneladas

Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,8494

Distancia em km

$Y = (a * km) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	0,8494	121	102,7774	255	216,5970	510	433,1940
4	3,3976	124	105,3256	260	220,8440	520	441,6880
7	5,9458	127	107,8738	265	225,0910	530	450,1820
10	8,4940	130	110,4220	270	229,3380	540	458,6760
13	11,0422	133	112,9702	275	233,5850	550	467,1700
16	13,5904	136	115,5184	280	237,8320	560	475,6640
19	16,1386	139	118,0666	285	242,0790	570	484,1580
22	18,6868	142	120,6148	290	246,3260	580	492,6520
25	21,2350	145	123,1630	295	250,5730	590	501,1460
28	23,7832	148	125,7112	300	254,8200	600	509,6400
31	26,3314	151	128,2594	305	259,0670	610	518,1340
34	28,8796	154	130,8076	310	263,3140	620	526,6280
37	31,4278	157	133,3558	315	267,5610	630	535,1220
40	33,9760	160	135,9040	320	271,8080	640	543,6160
43	36,5242	163	138,4522	325	276,0550	650	552,1100
46	39,0724	166	141,0004	330	280,3020	660	560,6040
49	41,6206	169	143,5486	335	284,5490	670	569,0980
52	44,1688	172	146,0968	340	288,7960	680	577,5920
55	46,7170	175	148,6450	345	293,0430	690	586,0860
58	49,2652	178	151,1932	350	297,2900	700	594,5800
61	51,8134	181	153,7414	355	301,5370	710	603,0740
64	54,3616	184	156,2896	360	305,7840	720	611,5680
67	56,9098	187	158,8378	365	310,0310	730	620,0620
70	59,4580	190	161,3860	370	314,2780	740	628,5560
73	62,0062	193	163,9342	375	318,5250	750	637,0500
76	64,5544	196	166,4824	380	322,7720	760	645,5440
79	67,1026	199	169,0306	385	327,0190	770	654,0380
82	69,6508	202	171,5788	390	331,2660	780	662,5320
85	72,1990	205	174,1270	395	335,5130	790	671,0260
88	74,7472	208	176,6752	400	339,7600	800	679,5200
91	77,2954	211	179,2234	410	348,2540	810	688,0140
94	79,8436	214	181,7716	420	356,7480	820	696,5080
97	82,3918	217	184,3198	430	365,2420	830	705,0020
100	84,9400	220	186,8680	440	373,7360	840	713,4960
103	87,4882	225	191,1150	450	382,2300	850	721,9900
106	90,0364	230	195,3620	460	390,7240	860	730,4840
109	92,5846	235	199,6090	470	399,2180	870	738,9780
112	95,1328	240	203,8560	480	407,7120	880	747,4720
115	97,6810	245	208,1030	490	416,2060	890	755,9660
118	100,2292	250	212,3500	500	424,7000	900	764,4600

- OBS
- 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS já incluso.
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng^o Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng^o Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas
Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)

Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas

Rodovias Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,5912
b = 33,2914

Distancia em km
 $Y = (a * km + b) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	33,8826	121	104,8266	255	184,0474	510	334,8034
4	35,6562	124	106,6002	260	187,0034	520	340,7154
7	37,4298	127	108,3738	265	189,9594	530	346,6274
10	39,2034	130	110,1474	270	192,9154	540	352,5394
13	40,9770	133	111,9210	275	195,8714	550	358,4514
16	42,7506	136	113,6946	280	198,8274	560	364,3634
19	44,5242	139	115,4682	285	201,7834	570	370,2754
22	46,2978	142	117,2418	290	204,7394	580	376,1874
25	48,0714	145	119,0154	295	207,6954	590	382,0994
28	49,8450	148	120,7890	300	210,6514	600	388,0114
31	51,6186	151	122,5626	305	213,6074	610	393,9234
34	53,3922	154	124,3362	310	216,5634	620	399,8354
37	55,1658	157	126,1098	315	219,5194	630	405,7474
40	56,9394	160	127,8834	320	222,4754	640	411,6594
43	58,7130	163	129,6570	325	225,4314	650	417,5714
46	60,4866	166	131,4306	330	228,3874	660	423,4834
49	62,2602	169	133,2042	335	231,3434	670	429,3954
52	64,0338	172	134,9778	340	234,2994	680	435,3074
55	65,8074	175	136,7514	345	237,2554	690	441,2194
58	67,5810	178	138,5250	350	240,2114	700	447,1314
61	69,3546	181	140,2986	355	243,1674	710	453,0434
64	71,1282	184	142,0722	360	246,1234	720	458,9554
67	72,9018	187	143,8458	365	249,0794	730	464,8674
70	74,6754	190	145,6194	370	252,0354	740	470,7794
73	76,4490	193	147,3930	375	254,9914	750	476,6914
76	78,2226	196	149,1666	380	257,9474	760	482,6034
79	79,9962	199	150,9402	385	260,9034	770	488,5154
82	81,7698	202	152,7138	390	263,8594	780	494,4274
85	83,5434	205	154,4874	395	266,8154	790	500,3394
88	85,3170	208	156,2610	400	269,7714	800	506,2514
91	87,0906	211	158,0346	410	275,6834	810	512,1634
94	88,8642	214	159,8082	420	281,5954	820	518,0754
97	90,6378	217	161,5818	430	287,5074	830	523,9874
100	92,4114	220	163,3554	440	293,4194	840	529,8994
103	94,1850	225	166,3114	450	299,3314	850	535,8114
106	95,9586	230	169,2674	460	305,2434	860	541,7234
109	97,7322	235	172,2234	470	311,1554	870	547,6354
112	99,5058	240	175,1794	480	317,0674	880	553,5474
115	101,2794	245	178,1354	490	322,9794	890	559,4594
118	103,0530	250	181,0914	500	328,8914	900	565,3714

- OBS
- 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS já incluso.
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Frete de Material Betuminoso

Asfalto a Frio (Emulsões e ADP)

Veículo Tipo II - Articulado com capacidade acima 20 Toneladas

Rodovias Não Pavimentadas

VIGÊNCIA
01/04/2024

a = 0,6987

Distancia em km

$Y = (a * km) / t$

Custo da Tonelada Transportada

Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)	Dist	Valor (R\$ / t)
1	0,6987	121	84,5427	255	178,1685	510	356,3370
4	2,7948	124	86,6388	260	181,6620	520	363,3240
7	4,8909	127	88,7349	265	185,1555	530	370,3110
10	6,9870	130	90,8310	270	188,6490	540	377,2980
13	9,0831	133	92,9271	275	192,1425	550	384,2850
16	11,1792	136	95,0232	280	195,6360	560	391,2720
19	13,2753	139	97,1193	285	199,1295	570	398,2590
22	15,3714	142	99,2154	290	202,6230	580	405,2460
25	17,4675	145	101,3115	295	206,1165	590	412,2330
28	19,5636	148	103,4076	300	209,6100	600	419,2200
31	21,6597	151	105,5037	305	213,1035	610	426,2070
34	23,7558	154	107,5998	310	216,5970	620	433,1940
37	25,8519	157	109,6959	315	220,0905	630	440,1810
40	27,9480	160	111,7920	320	223,5840	640	447,1680
43	30,0441	163	113,8881	325	227,0775	650	454,1550
46	32,1402	166	115,9842	330	230,5710	660	461,1420
49	34,2363	169	118,0803	335	234,0645	670	468,1290
52	36,3324	172	120,1764	340	237,5580	680	475,1160
55	38,4285	175	122,2725	345	241,0515	690	482,1030
58	40,5246	178	124,3686	350	244,5450	700	489,0900
61	42,6207	181	126,4647	355	248,0385	710	496,0770
64	44,7168	184	128,5608	360	251,5320	720	503,0640
67	46,8129	187	130,6569	365	255,0255	730	510,0510
70	48,9090	190	132,7530	370	258,5190	740	517,0380
73	51,0051	193	134,8491	375	262,0125	750	524,0250
76	53,1012	196	136,9452	380	265,5060	760	531,0120
79	55,1973	199	139,0413	385	268,9995	770	537,9990
82	57,2934	202	141,1374	390	272,4930	780	544,9860
85	59,3895	205	143,2335	395	275,9865	790	551,9730
88	61,4856	208	145,3296	400	279,4800	800	558,9600
91	63,5817	211	147,4257	410	286,4670	810	565,9470
94	65,6778	214	149,5218	420	293,4540	820	572,9340
97	67,7739	217	151,6179	430	300,4410	830	579,9210
100	69,8700	220	153,7140	440	307,4280	840	586,9080
103	71,9661	225	157,2075	450	314,4150	850	593,8950
106	74,0622	230	160,7010	460	321,4020	860	600,8820
109	76,1583	235	164,1945	470	328,3890	870	607,8690
112	78,2544	240	167,6880	480	335,3760	880	614,8560
115	80,3505	245	171,1815	490	342,3630	890	621,8430
118	82,4466	250	174,6750	500	349,3500	900	628,8300

- OBS
- 1 - Tabela para uso em Estados cujo ICMS e de 18%. ICMS já incluso.
 - 2 - A quilometragem da tabela corresponde ao percurso de ida (carregado), e já inclui a remuneração do retorno.
 - 3 - Para percursos mistos considera-se o frete da rodovia pavimentada acrescido da tabela complementar para percursos não pavimentados.

Eng° Priscila Hallack Gouvêa Mascarenhas
Gerência de Custos Referenciais e Normas Técnicas

Eng° Ney Loureiro Lima
Responsável pela Gerência de Custos Referenciais e Normas
Técnicas

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011220
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 000113/2024
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0013918/2024-11
Partes: SEF/MG x XERTICA BRASIL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de a contratação da prestação dos serviços especializados em fornecimento de software e serviços de computação em nuvem para a implementação e manutenção de produto tecnológico (software) geoespacial em nuvem integrados aos sistemas de informação da SEF-MG, sendo uma solução para rastrear e analisar rotas de veículos de carga e outra para coletar e analisar características de imóveis, assim como a contratação dos serviços de implementação, manutenção evolutiva e suporte técnico da solução geoespacial em nuvem, sob demanda. Vigência: 1 (um) ano, contado do primeiro dia

útil subsequente à publicação PNCP. Valor Estimado: R\$2.741.234,99. Dotação Orçamentária: 1191 04 126 033 1002 001 3390 4002, fonte 10.1 e 1191 04 126 033 2006 001 3390 4002, fonte 10.1. – Anderson Aparecido Felix - Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF (em exercício).

10 cm -30 2029016 - 1

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011221/2024
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0013290/2024-89
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1191001 0111/2024
Partes: SEF/MG e PS NETWORK EXPERTS SERVICOS LTDA. Objeto: Fornecimento de solução de rede de computadores tipo Ethernet TCP/IP para Data Center, assim como a contratação dosserviços de garantia estendida, instalação, configuração, testes e treinamento,

(Pregão Eletrônico nº 1191001 111/2024). Vigência: 12(doze) meses, apartir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP Valor estimado: R\$ 960.576,64; Dotação Orçamentária: 1191 04 126 033 2007 0001 4490 5207, fonte 10.1; 1191 04 126 033 2007 0001 3390 4002; 1191 04 126 033 2007 0001 4490 4006 e 1191 04 126 033 2007 0001 3390 3953, fontes 10.1 e/ou 29.1

Anderson Aparecido Félix
Superintendente de Tecnologia da Informação
– STI/SEF em exercício

4 cm -30 2029062 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
Extrato do Termo de Transferência Gratuita de Bens nº 110/2024. Partes: SEINFRA e o Município de São José da Safira. Objeto: transferência gratuita de 01 conjunto de vigas metálicas de 10 metros para ser aplicado no Córrego Safirão, sentido Serra que dá acesso ao distrito de Bom Jesus do Rosendo e 01 conjunto de vigas metálicas de 12 metros de comprimento para ser aplicado no Córrego Safirão, próxima à Fazenda Nova Gameleira. Processo SEI: 1300.01.0011020/2024-72. Assinatura: 30/12/2024

3 cm -30 2028845 - 1

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG. Contratadas: Stratura Asfaltos S/A,Centro Oeste Asfaltos S/A e Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.Instrumento: Termo de Aditamento DF/GLA- 04 (103281203) a Ata de Registro de Preços 365/2023, processo SEI 2300.01.0173427/2023-76. Objeto:Reajuste dos valores unitários, em decorrência de reequilíbrio econômico financeiro, do material betuminoso objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento365/2023, na forma descrita no quadro abaixo:

Lote	Fornecedor	CNPJ	Classificação	Código item CATMAS	Especificação	Unidade de Aquisição	Quantidade registrada na ARP	Preço atualizado (mês 08/2024) Sem ICMS R\$	Preço atualizado (mês 08/2024) Com ICMS R\$	Preço atualizado (mês 12/2024) Sem ICMS R\$	Preço atualizado (mês 12/2024) Com ICMS R\$
1	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	1352601	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida RR 2C-E modificada por polímero elastomérico, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM	tonelada	12.000	3.962,13	4.100,80	4.044,42	4.185,97
1	Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel)	01.593.821/0010-32	2º colocado	1352601	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida RR 2C-E modificada por polímero elastomérico, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM	tonelada	12.000	3.962,13	4.100,80	4.044,42	4.185,97
2	Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel)	01.593.821/0010-32	1º colocado	312398	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura lenta - RL 1C - norma DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	tonelada	10.000	3.306,28	3.422,00	3.392,99	3.511,74
3	Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel)	01.593.821/0010-32	1º colocado	1313991	Emulsão asfáltica de petróleo, ruptura controlada - RC1C-E com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas modificadas por polímeros elastoméricos.	tonelada	15.149,60	4.053,33	4.195,20	4.142,92	4.287,92
4	Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel)	01.593.821/0010-32	1º colocado	312380	Emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida - RR 2C - DNIT-EM-165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	tonelada	3.432,43	3.483,45	3.605,37	3.580,27	3.705,58
5	Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel)	01.593.821/0010-32	1º colocado	312371	Emulsão asfáltica - emulsão asfáltica de petróleo; ruptura rápida - RR 1C -DNIT 165/2013 - EM - Emulsões Asfálticas Catiônicas.	tonelada	8.195,86	3.203,34	3.315,46	3.292,94	3.408,19
6	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	1352555	Emulsão RL 1C-E, ruptura lenta, modificado por polímero, com características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-128/2010-EM	tonelada	2.000	3.874,06	4.009,65	3.947,32	4.085,48
7	Centro Oeste Asfaltos S/A (Betunel)	01.593.821/0010-32	1º colocado	321370	Emulsão asfáltica de petróleo para serviço de imprimação - EAI, - norma DNIT 165/2013-EM e DNIT 144/2014-ES	tonelada	7.252,56	2.580,96	2.671,29	2.645,99	2.738,60
8	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	387320	Asfalto - cimento asfáltico de petróleo; com a identificação CAP 50/70 - norma DNIT 095/2006-EM	tonelada	28.000	4.682,80	4.846,70	4.827,32	4.996,28
9	Greca Distribuidora de Asfaltos LTDA.	02.351.006/0006-43	1º colocado	1453300	Cimento asfáltico de petróleo modificado por borracha tipo AB-8, com as características listadas no anexo a, tabela 1, da norma DNIT-111/2009-EM	tonelada	46.195,56	4.942,39	5.115,37	5.065,22	5.242,50
10	Stratura Asfaltos S/A	59.128.553/0036-05	1º colocado	312347	Asfalto - asfalto diluído; com a identificação CM-30 - norma DNER 363/97-EM	tonelada	1.000	6.049,02	6.260,74	6.236,53	6.454,81

44 cm -30 2029018 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº: 2301901 000001/2024. PROCESSO SEI Nº: 2300.01.0159353/2024-25.
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tendo como objeto a Contratação de empresas para a prestação de serviços especiais de natureza contínua para apoio ao DER-MG no gerenciamento de trânsito e fiscalização eletrônica com a disponibilização de recursos para detecção, a medição, o registro, o processamento de imagens para notificações de infrações de trânsito e o apoio administrativo nos recursos de infrações, distribuídos em 7 (sete) lotes: Lote 1: Trechos das 01ª, 03ª, 16ª, 20ª e 35ª URGs; Lote 2: Trechos das 04ª, 10ª, 15ª, 19ª e 30ª URGs; Lote 3: Trechos das 07ª, 11ª, 14ª, 18ª, 24ª, 25ª, 26ª e 31ª URGs; Lote 4: Trechos das 06ª, 09ª, 13ª, 32ª, 33ª, 36ª, 37ª e 39ª URGs; Lote 5: Trechos das 02ª, 08ª, 21ª, 22ª, 23ª, 27ª, 28ª, 34ª e 38ª URGs; Lote 6: Trechos das 05ª, 12ª, 17ª, 29ª e 40ª URGs e Lote 7: Gerenciamento dos contratos previstos nos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6. Inclusive no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendendo a partir de 03/01/2025 até o dia 10/02/2025 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br à partir do dia 03/01/2025. A visita técnica ocorrerá nos dias 20/01/2025 e 21/01/2025, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (31) 3501-5056 ou pelo site do DER-MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO
Convênio DER-30.088/2024 celebrado entre o DER-MG e a PMMG. Objeto: a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os participantes, visando a execução das atividades de fiscalização de trânsito nas rodovias sob responsabilidade do DER-MG, por seus agentes e pela PMMG, dentro do Sistema Nacional de Trânsito, para implementação das atribuições contidas nos arts. 21 e 23 do CTB; Assinatura: 30/12/2024. Vigência: 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025. Processo SEI 2300.01.0195003/2024-06.

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER-MG. Contratada: Multiplus Apoio Administrativo Ltda EPP. Termo de Apostilamento ao Contrato nº DDPGF/GTIC 9447230. Objeto: Fica incluída a dotação orçamentária: 2301 04 122 705 2 500 0001 339040 0 60 1. SEI 2300.01.0146011/2024-98.

10 cm -30 2028827 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 282/2024 e do ato de delegação de competência, publicado em 10 de fevereiro de 2024, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 98/SEJUSP/NUREL/2024, de 10 de julho de 2024, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0171218/2023-96, que recomendou a aplicação à empresa CONSÓRCIO 21, CNPJ nº 41.422.773/0001-43, com sede na Rua Iliana Pirlo de Noronha, nº 360, Bairro Distrito Industrial João de Almeida, Ribeirão das Neves/MG,das seguintes penalidades:
- MULTA no valor de R\$ 44.994,56 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
-ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, com base noitem 18.1.1 do Termo de Referência e no artigo nº 87, inciso I da Lei 8.666/93, combinado com o art. 38, inciso I do Decreto Estadual nº 45.902/2012.
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

5 cm -30 2028790 - 1

DECISÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 14.184/2002, Lei Estadual nº 13.994/2001, Decreto Estadual nº 45.902/2012, Resolução SEJUSP nº 282/2024 e do ato de delegação de competência, publicado em 10 de fevereiro de 2024, ACOLHO, na íntegra, o Relatório Técnico nº 106/SEJUSP/NUREL/2024, de 12 de novembro de 2024, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 1450.01.0006304/2022-89, que recomendou a aplicação da penalidade de MULTA no valor de R\$ 16.454,70 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos),acrescida de RESSARCIMENTO aos cofres públicos no valor de R\$321,21 (trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), à empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ nº 13.668.070/0001-64, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2024.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG
Ordenador de Despesas

5 cm -30 2028798 - 1

EXTRATO DE ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 08/2021

A íntegra do Termo Aditivo se encontra disponível em: https://www.seguranca.mg.gov.br/index.php/component/sppagebuilder/page/281.
Participes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Instituto Elo. Objeto do aditivo: 1.1.1 Alterar o Anexo II – Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 08/2021 para melhor adequação técnica aos objetivos da parceria; 1.1.2 Suprimir as cláusulas 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.3, 4.5 e 4.6 do Contrato de Gestão nº 08/2021, que versam sobre o Termo de Alteração Simples, em atendimento ao Decreto Estadual nº 48.827/2024; 1.1.3 Suprimir a menção ao Termo de Alteração Simples na cláusula 4.7, em atendimento ao Decreto Estadual nº 48.827/2024; 1.1.4 Alterar a Memória de Cálculo do Contrato de Gestão nº 08/2021, sem alteração do valor global do instrumento; Valor a ser repassado: R\$ 92.039.047,20 (noventa e dois milhões, trinta e nove mil e quarenta e sete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária: 1451.12.243.146.4442.0001.3.3.50.85.01.0.10.1. Vigência: até 31/12/2024. Assinatura: 30/12/2024. Signatários: Giselle da Silva Cyrillo e Gleiber Gomes de Oliveira.

4 cm -30 2028964 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 01/2022. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – OTC e a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS – OGC. OBJETO: I - Prorrogar vigência do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 01/2022 até 31/12/2026; II - Alterar Cronograma de Execução; III - Reduzir valor total do TDCO em R\$ 39.991,42 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos); IV - Alterar valor total do TDCO para R\$ 208.701,62 (duzentos e oito mil setecentos e um reais e sessenta e dois centavos); V - Alterar os itens VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS e o VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Leticia Baptista Gambaoge Reis.

3 cm -30 2028919 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 12/2021. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – OTC e a POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS – OGC. OBJETO: I. Prorrogar vigência do Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários nº 12/2021 até 14/12/2026; II. Alterar Cronograma de Execução; III. Aportarrecursos no valor de R\$ 39.991,42 (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos); IV. Alterar valor total do TDCO paraR\$ 29.223,74 (seiscentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos); V. Alterar os itens VII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS e o VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Leticia Baptista Gambaoge Reis.

3 cm -30 2028903 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

DECISÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A Unidade Regional de Fiscalização Noroeste notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa da defesa apresentada referente aos autos de infração indicados. Os autuados deverão entrar em contato com a URFIS NOROESTE, localizada na Rua Jovino Rodrigues Santana, 10, Nova Divinéia, Unai/MG, CEP 38.613-094, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à URFIS NOROESTE. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Unidade pessoalmente ou através do telefone (38) 3677-9800, ou pelo e-mail cainf.nor@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Decisão
Hebert Lever José do Couto Júnior CPF: 078.***.***-86	80603/2014	ANULAÇÃO da infração ao Código 322, com fundamento no art. 64, da Lei Estadual nº 14.184/2002 e no Princípio da Autotutela Administrativa, e a MANUTENÇÃO das penalidades aplicadas relacionadas aos Códigos 301, 311 e 350, e o perdimento dos bens apreendidos, nos termos do art. 94, §2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.
Cláudio Mariano de Almeida CPF: 765.***.***-15	53288/2014	MANUTENÇÃO das penalidades aplicadas.
José Maria da Silva Coelho CPF: 153.***.***-87	194538/2014	MANUTENÇÃO das penalidades aplicadas, com redução de 30% no valor base da multa em razão da atenuante prevista no artigo 68, I, “d”, do Decreto Estadual nº 44.844/2008, e o perdimento dos bens apreendidos, nos termos do art. 94, §2º, do Decreto Estadual nº 47.383/2018.
Farnésio Roney José da Silva CPF: 955.***.***-34	272772/2021	MANUTENÇÃO das penalidades aplicadas, e o perdimento dos bens apreendidos, nos termos do art. 94, § 2º do Decreto Estadual nº 47.383/2018.
Iolanda do Rosário Pereira da Silva CPF: 061.***.***-31	320936/2023	MANUTENÇÃO das penalidades aplicadas, e o perdimento dos bens apreendidos, nos termos do art. 94, § 2º do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

12 cm -30 2028639 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (PROCESSO DE COMPRA: 1371001 31/2024)

Com base nas justificativas apresentadas nos autos do processo de compras nº 1371001 31/2024, DECLARO dispensável a realização de procedimento licitatório e RATIFICO a contratação direta, com fulcro nas disposições contidas no inciso IX do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos da Nota Jurídica nº 151 (104486646), relativo a contratação da CEMIG Distribuição SA. O valor estimado é da ordem

de R\$ 243.934,80 (duzentos e quarenta e três mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 371.17.512.021.4037.0001.3.3.90.39.69.0.72.1 Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida MASP - 1.168.737-3 Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças - SutaF Autoridade Competente - Resolução SEMAD nº 3.267, de 29 de novembro de 2023

4 cm -30 2028992 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

COMUNICADO

A Supervisora da URFBio Centro Oeste comunica para conhecimento dos interessados e para fins de direito, os débitos referentes a Taxa(s) de Expediente, instituída(s) pela Lei 6.763/1975, devida(s) pela renovação anual do cadastro/registo a que se refere a Lei 10.173/1990.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Atividade - Ano	Valor
ER Torres	001.***.***-91	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2019	R\$ 64,39
ER Torres	001.***.***-91	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2020	R\$ 66,51
Alberico Salazar Neto	001.***.***-15	Extrator / Lenha 5.001 a 10.000 - 2019	R\$ 708,29
Alberico Salazar Neto	001.***.***-15	Extrator / Lenha 5.001 a 10.000 - 2020	R\$ 731,63
José Albertino Rodrigues Filho	001.***.***-82	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2019	R\$ 64,39
José Albertino Rodrigues Filho	001.***.***-82	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2020	R\$ 66,51
Alessandro Moraes de Assis	001.***.***-81	Comerciante de petrechos de pesca: ME ou MEI - 2019	R\$ 185,12
Alessandro Moraes de Assis	001.***.***-81	Comerciante de petrechos de pesca: ME ou MEI - 2020	R\$ 191,22
José Henrique Gomes Alves	001.***.***-57	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2019	R\$ 64,39
José Henrique Gomes Alves	001.***.***-57	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2020	R\$ 66,51
Pablo Beretens Guimarães	002.***.***-00	Consumidor / Lenha, cavacos e resíduos 501 a 1.000 - 2019	R\$ 249,51
Pablo Beretens Guimarães	002.***.***-00	Consumidor / Lenha, cavacos e resíduos 501 a 1.000 - 2020	R\$ 257,73
Pablo Beretens Guimarães	.002.***.***-00	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2019	R\$ 64,39
Pablo Beretens Guimarães	002.***.***-00	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2020	R\$ 66,51
João Batista de Souza	002.***.***-12	Motoserras e Similares / Adquirente ou proprietário Pessoa Física - 2019	R\$ 64,39



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202412310238360197.